

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**PAUTA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

**DATA: 10.03.2021**

**HORA:**

**LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.**

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

Nada consta

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

Nada Consta

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

**1. Projeto de Lei n.º 485/2019, de autoria do Deputado Marcos Sobreira e coautoria do Deputado Dr. Carlos Felipe**

“Dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do estado do Ceará e dá outras providências.” – **(CDHC, CSSS, CTASP)**

**Regime de Urgência: Não**

**Pedido de Vista: Não**

**Relator:**

**Parecer:**

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**2. Projeto de Lei n.º 82/2020, de autoria do Deputado David Durand e coautoria dos Deputados Leonardo Pinheiro, Ap.Luiz Henrique, André Fernandes, Fernanda Pessoa e Delegado Cavalcante.**

“Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial no estado do Ceará.”– (CDHC, CTASP)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Concedida ao Deputado Acrísio Sena, em 03.03.2021.

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável com modificação

**Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria do Deputado Walter Cavalcante**

“Modifica o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 82/2020.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

**Emenda Aditiva n.º 02/2021, de autoria do Deputado Acrísio Sena**

“Acrescenta o art. 2º, do Projeto de Lei n.º 82/2020, na forma que indica.”

Relator:

Parecer:

**Emenda Aditiva n.º 03/2021, de autoria do Deputado Acrísio Sena**

“Acrescenta o art. 1º e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 82/2020, na forma que indica.”

Relator:

Parecer:

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

### 3. Projeto de Lei n.º 248/2020, de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe e coautoria das Deputadas Érika Amorim e Fernanda Pessoa

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro de violência praticada contra criança e adolescente no prontuário de atendimento médico, na forma que indica.” – (CIA, CSSS, CTASP)

**Regime de Urgência:** Não

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:**

**Parecer:**

### Emenda Supressiva / Modificativa n.º 01/2021, de autoria do Deputado Juliocésar Filho

“Suprime o §§ 3º e 4º do artigo 1º, o artigo 2º e modifica o artigo 3º do Projeto de Lei 248/2020 – Autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe.”

**Relator:**

**Parecer:**

#### Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias